



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 001/98

AUTOR VEREADOR SENAO ERIC PEREIRA

ASSUNTO QUE SEJA ESTABELECIDO UM COMÉRCIO COMERCIAL NA  
R: ALCANTARA S/Nº BAR DO BARRÃO, BARRIO GARDINERIA  
RUA BARRERIA MUNICÍPIO DE JAPERI

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 11.03.98

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 16.03.98 pelo Ofício N.º 012/98

Respodido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
**PROTOCOLO**  
 Em 06 / 03 / 1998  
 N.º 001 L.º 001 Fls: 06

I N D I C A Ç Ã O

INDICO AO EXMº. SRº Prefeito Municipal, Cumpridas os trâmites regimentais seja feita a instalação de um orelhão na R: ALCANTARA S/Nº, No " BAR " Do Talião, Bairro Carmelita em ENGº PEDREIRA, MUNICIPIO DE JAPERI.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE MARÇO DE 1998.

SILAS REIS FELIX  
 VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

O objetivo da seguinte indicação, é atender as comunidades que, assim terão melhor condição de vida, o poder 'Executivo' preocupado com os Municípios, certamente não se furtará a atender a presente indicação.

SILAS REIS FELIX  
 VEREADOR

LEIDO NO EXPEDIENTE

Em 11/03/98